

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 8ª REGIÃO**

Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010
Telefone: - <https://www.crn8.org.br/> - E-mail: crn8@crn8.org.br

PORTARIA CRN-8 nº 11, de 11 de fevereiro de 2026**Designação de membros do Programa Representação.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 8ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.583 de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444 de 30 de janeiro de 1980 e pela Resolução CFN nº 785 de 9 de setembro de 2024, que aprova o Regimento Interno Comum dos Conselhos Regionais de Nutrição (CRN).

CONSIDERANDO o Edital do Programa Representação;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Programa Representação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes Nutricionistas para compor o Programa Representação, de acordo com as respectivas mesorregiões:

MESORREGIÃO 01 – NORTE PIONEIRO PARANAENSE – Carla Cristina Druzini

MESORREGIÃO 02 – NORTE CENTRAL PARANAENSE – Amanda Magnago Menon (CRN-8 7139)

MESORREGIÃO 03 - NOROESTE PARANAENSE – Franciele Aparecida de Oliveira Camara (CRN-8 12327)

MESORREGIÃO 05 - CENTRO OCIDENTAL PARANAENSE: Priscilla Lopes de Lima (CRN-8 3211)

MESORREGIÃO 06 – OESTE PARANAENSE – Clenise Maria Reis Capellani dos Santos (CRN-8 65)

MESORREGIÃO 07 - CENTRO SUL PARANAENSE - Fernanda Carolina Jascente de Paula (CRN-8 15415)

MESORREGIÃO 08 – SUDOESTE PARANAENSE: Danize Bittencourt Gonçalves (CRN-8 2472)

MESORREGIÃO 09 - SUDESTE PARANAENSE – Bruna Malinoski (CRN-8 10788)

MESORREGIÃO 10 – METROPOLITANA DE CURITIBA – Vanessa Chrisostomo Martins (CRN-8 172) e Liziane Mery Laufer Rodrigues (CRN-8 3669)

Art. 2º Para a MESORREGIÃO 04 – CENTRO ORIENTAL PARANAENSE não houve designação de representante.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2026

DEISE REGINA BAPTISTA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Deise Regina Baptista, Presidente**, em 19/02/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2314158** e o código CRC **21D98846**.

Referência: Processo nº 080838.000004/2026-21

SEI nº 2314158